



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO  
DIRETORIA DE APOIO A DOCENTES E DISCENTES  
PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL -  
PET GEOLOGIA**

**EDITAL PROEG Nº 01/2024, DE 10 DE JANEIRO DE 2024**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA DISCENTES BOLSISTAS E  
NÃO-BOLSISTAS DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL  
PET/UFPA – GRUPO: GEOLOGIA**

O Programa de Educação Tutorial (PET) Geologia da UFPA do Ministério da Educação (MEC), torna pública a regulamentação para a seleção de discentes bolsista e não bolsistas, alinhados às normativas do programa.

**1. DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL (PET)**

**1.1. CARACTERIZAÇÃO**

1.1.1. O presente edital alinha-se aos princípios jurídicos e obedece aos dispositivos legais, que dispõem sobre o Programa de Educação Tutorial e estabelecem procedimentos, logo, por critério, a existência de normas incompatíveis, prevalece a hierarquicamente superior a saber: Lei nº 11.180, de 23 de setembro de 2005, que institui o Programa de Educação Tutorial – PET; Portaria nº 343, de 24 de abril de 2013, que altera dispositivos da Portaria MEC nº 976, de 27 de julho de 2010; Portaria nº 976, de 27 de julho de 2010 - atualizada pela Portaria nº 343/2013; e Resolução nº 36, de 24 de setembro de 2013, que estabelece os procedimentos para creditar os valores destinados ao custeio das atividades dos grupos PET aos respectivos tutores.

1.1.2. O PET se constitui em programa de educação tutorial desenvolvido em grupos organizados nas instituições de ensino superior do país, orientados pelo princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão.

1.1.3. O PET-GEOLOGIA é um grupo consolidado dentro da Faculdade de Geologia (FAGEO) do Instituto de Geociências (IG), e representa um espaço interdisciplinar de articulação ensino, pesquisa e extensão com compromissos pedagógicos, éticos e sociais. O programa propicia aos alunos participantes a realização de atividades extracurriculares que complementam a formação acadêmica, considerando o desenvolvimento econômico no qual o estado do Pará apresenta os recursos minerais como um dos seus pilares fundamentais e a geoconservação como projeto de sustentabilidade socioeconômica.

1.1.4. Quanto aos discentes, tanto bolsistas e não bolsistas, no programa de educação tutorial, estarão sujeitos aos mesmos requisitos de ingresso e permanência e aos mesmos deveres exigidos.

**1.2. OBJETIVOS**

1.2.1. Desenvolver atividades acadêmicas em padrões de qualidade de excelência, mediante grupos de aprendizagem tutorial de natureza coletiva e interdisciplinar;

1.2.2. Contribuir para a elevação da qualidade da formação acadêmica dos alunos de graduação;

1.2.3. Estimular a formação de profissionais e docentes de elevada qualificação técnica, científica, tecnológica e acadêmica;

1.2.4. Formular novas estratégias de desenvolvimento e modernização do ensino superior no país;

1.2.5. Estimular o espírito crítico, bem como a atuação profissional pautada pela cidadania e pela função social da educação superior;

1.2.6. Introduzir novas práticas pedagógicas na graduação;

1.2.7. Contribuir para a consolidação e difusão da educação tutorial como prática de formação na graduação;

1.2.8. Contribuir com a política de diversidade na Instituição de Ensino Superior - IES, por meio de ações afirmativas em defesa da equidade socioeconômica, étnico-racial e de gênero.

### 1.3. DOS DEVERES DO ESTUDANTE BOLSISTA E NÃO BOLSISTA

1.3.1. Zelar pela qualidade acadêmica do PET;

1.3.2. Participar de todas as atividades programadas do professor tutor;

1.3.3. Participar durante a sua permanência no PET em atividades de ensino, pesquisa e extensão;

1.3.4. Manter bom rendimento no curso de graduação;

1.3.5. Publicar ou apresentar em eventos de natureza científica um trabalho acadêmico por ano, individualmente ou em grupo;

1.3.6. Fazer referência à sua condição de bolsista do PET nas publicações e trabalhos apresentados; e

1.3.7. Cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso, assinado no ato da efetivação, neste caso somente para os bolsistas.

### 1.4. VALOR DA BOLSA, CERTIFICADO E PERMANÊNCIA

1.4.1. O valor mensal da bolsa será de R\$700,00. Conforme, a resolução Nº 4, de 29 de março de 2023 do FNDE.

1.4.2. Os bolsistas e não bolsistas aprovados no presente processo seletivo farão jus a um certificado de participação no PET após o tempo mínimo de dois anos e máximo de quatro anos de participação efetivamente comprovada no Programa, emitido pela Pró-Reitoria de Ensino e Graduação da UFPA.

1.4.3. Os bolsistas e não bolsistas aprovados neste processo seletivo poderão permanecer no grupo por tempo indeterminado, enquanto estiverem vinculados ao curso de graduação em Geologia.

### 1.5. DO DESLIGAMENTO DO GRUPO

1.5.1. Conclusão, trancamento de matrícula institucional ou abandono do curso de graduação.

1.5.2. Desistência do(a) petiano(a).

1.5.3. Acúmulo de duas reprovações após o seu ingresso no PET.

1.5.4. Descumprimento do termo de compromisso e demais atribuições previstas no planejamento anual do grupo e estabelecidas nas normativas do Programa, no que se refere ao cumprimento de carga horária e metas.

1.5.5. Prática ou envolvimento em ações não condizentes com os objetivos do PET ou com o ambiente universitário.

## **2. DO PROCESSO SELETIVO**

### **2.1. DOS REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO**

2.1.1. Estar regularmente matriculado como discente de graduação da Faculdade de Geologia do Instituto de Geociências.

2.1.2. Não ser bolsista de qualquer outro programa ou projeto.

2.1.3. Apresentar rendimento acadêmico igual ou superior a 6,0 (seis).

2.1.4. Ter no máximo até duas reprovações em seu histórico escolar e estar cursando o terceiro bloco do curso de geologia da UFPA.

2.1.5. Ter disponibilidade para dedicar 20 (vinte) horas semanais, obrigatórias, às atividades do Programa de Educação Tutorial Geologia.

### **2.2. NÚMERO DE VAGAS:**

2.2.1. O número de vagas será de 01 (um) para bolsista e 04 (quatro) para não bolsista.

### **2.3. DO PERÍODO, DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS E HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO**

2.3.1. O período de inscrição será de 29 de janeiro de 2024, às 12h00min a 02 de fevereiro de 2024 às 12h30min.

2.3.2. A inscrição ao processo seletivo deverá ser feita por e-mail no endereço [jlsoares@ufpa.br](mailto:jlsoares@ufpa.br) ou [joelsonls@gmail.com](mailto:joelsonls@gmail.com) com a inclusão dos documentos a seguir que deverão ser apresentados como arquivo em formato PDF.

a. Cópia de comprovante de matrícula no período letivo extensivo de 2023.4 ou período letivo intensivo 2024.1.

b. Histórico Acadêmico atualizado com CRG.

c. Curriculum Vitae (cadastrado na Plataforma Lattes). Será necessário o anexo de cópias de todos os documentos comprobatórios de atividades citadas no currículo entregue. Caso não haja documento que comprove uma determinada atividade, essa não será considerada para fins de avaliação.

2.3.3. A homologação da inscrição será divulgada a partir do dia 2 de fevereiro de 2024, na página da PROEG-UFPA e no site e redes sociais do PET Geologia e por envio para o e-mail das pessoas que se candidatarem.

## **3. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO, ETAPAS, DATAS, LOCAIS, NOTAS E COMISSÃO AVALIADORA,**

3.1. Serão considerados, para a avaliação dos candidatos, os seguintes critérios divididos em duas etapas:

a. Primeira Etapa: Análise de Curriculum Vitae e Histórico Escolar. Ocorrerá após as inscrições e terá peso 2 na nota geral, com valoração de 0 a 10.

b. Segunda Etapa: Entrevista. Ocorrerá entre os dias 6 e 7 de fevereiro de 2024, a partir das 14h00min na Sala do PET-Geologia do Prédio de Pesquisa da Faculdade de Geologia e esta etapa terá peso 1 na nota geral, com valoração de 0 a 10.

3.2. A avaliação final do processo seletivo será a média aritmética das notas atribuídas nas duas etapas, considerando seus respectivos pesos.

3.3. Discente candidata/o que alcançar nota igual ou superior a 7,0 (sete) será considerada/o aprovada/o.

3.4. O CRG será utilizado para desempate entre candidatas/os, quando houver.

3.5. As datas das etapas estão sujeitas a mudança após o término do período de inscrições de acordo com a demanda de candidatos inscritos. Em caso de mudanças, todas as informações serão repassadas por e-mail.

3.6. A comissão avaliadora será constituída pelos seguintes membros:

- a. Prof. Dr. Joelson Lima Soares, Tutor do PET Geologia da UFPA e presidente da comissão avaliadora);
- b. Profa. Ma. Vânia Maria Fernandes Barriga, docente da UFPA, membra do NDE da Faculdade de Geologia, membra da comissão avaliadora;
- c. Prof. Dr. Fábio Henrique Garcia Domingos, docente da UFPA, membro do NDE da Faculdade de Geologia, membro da comissão avaliadora;
- d. Prof. Dr. João Marinho Milhomem Neto, docente da UFPA, vice-diretor da Faculdade de Geologia, membro da comissão avaliadora;
- e. Stéfani de Sousa Cardoso, discente do curso de Geologia e petiana bolsista do PET Geologia, membra da comissão avaliadora;
- f. Giovana de Freitas Brabo, discente do curso de Geologia e petiana bolsista do PET Geologia, membra da comissão avaliadora;
- g. Bruno Rocha Negrão, discente do curso de Geologia e petiano bolsista do PET Geologia, membro da comissão avaliadora;
- h. Msc. Taynara Cristina Matos Martins, Geóloga e petiana egressa do PET Geologia, membro da comissão avaliadora.

#### **4. RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO**

4.1. Serão considerados aprovados no presente concurso de seleção os candidatos que após as etapas estiverem classificados dentro do número de vagas especificado. O resultado tornar-se-á público a partir do dia 08/02/2024, sendo o mesmo divulgado na página do PET-UFPA, no site e redes sociais do Grupo PET-Geologia e por e-mail para os candidatos.

4.2. Será eliminado do processo de seleção para o Grupo PET-Geologia o candidato que faltar em uma das etapas descritas acima.

4.3. O/a candidato/a não aprovado/a no processo seletivo terá até o dia 10/02/2024 para recorrer do resultado.

4.4. A conclusão do processo seletivo será realizada com a elaboração de atas das etapas e o relatório final que serão enviados a PROEG/UFPA.

4.5. Serão efetivadas/os como bolsistas e não bolsistas as/os discentes, após assinatura do Termo de Compromisso e, na data de assinatura do Pró-Reitor de Graduação e aprovação em ata do CLAA/PROEG/UFPA.

#### **5. CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO**

<b>DATA</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>
29/01/2024	Início das Inscrições
02/02/2024	Final das Inscrições

A partir de 02/02/2024	Homologação das Inscrições Divulgação da lista com a ordem das entrevistas com nomes e horários via e-mail e na página da PROEG-UFPA
05/02/2024	Análise do Curriculum Lattes e do Histórico Acadêmico
06 e 07/02/2024	Entrevista presencial ou via Google Meet
08/02/2024	Resultado do Processo Seletivo
09/02/2024 a 10/02/2024	Período para recurso do Processo Seletivo
12/02/2024	Divulgação do Resultado do Processo Seletivo após recurso
23/02/2024	Reunião de acolhimento e de orientações

## **6. INÍCIO DAS ATIVIDADES**

6.1. Os bolsistas e não bolsistas selecionados serão chamados para iniciar as atividades na FAGEO a partir da sua vinculação no Sigpet.

6.2. O bolsista será chamado para iniciar atividades de acordo com a ordem de classificação no processo seletivo.

## **7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.1 A validade do presente processo seletivo é de um ano, permitindo aos não bolsistas serem contemplados como bolsistas, após avaliação interna e formalização por meio de ata, considerando indicadores relativos à convivência com o grupo, cumprimento de metas e atividades do programa, com frequência superior a 75% nas atividades do grupo, em caso de existência de vaga.

7.2. Candidatas/os aprovadas/os e não selecionadas/os, como bolsista ou não bolsistas, poderão ser convocadas/os dentro do prazo de 1 (um) ano, a contar da data da publicação do resultado final, desde que atendam aos critérios estabelecidos neste Edital, à época.

7.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Concurso, que poderá, se entender necessário, solicitar pronunciamento do CLAA.

Belém, 10 de janeiro de 2024.



Prof. Dr. Joelson Lima Soares  
TUTOR DO PET GEOLOGIA